

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o objetivo de instituir, no Calendário Oficial de Caçapava, a Semana Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e de Combate ao Sedentarismo, medida de forte impacto social, educativo e preventivo, que colabora diretamente para a construção de uma cidade mais saudável e ativa.

O sedentarismo é reconhecido mundialmente como um dos principais fatores de risco para o desenvolvimento de doenças crônicas, causando impacto na qualidade de vida das pessoas e também nos gastos públicos com saúde. A promoção da atividade física é um dos pilares da prevenção e está alinhada às recomendações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

Do ponto de vista jurídico, este Projeto de Lei respeita integralmente as competências do Poder Legislativo, conforme estabelecido:

A Constituição Federal Art. 30, I e II – estabelece que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual. Já o Art. 23, II e IX – determina a competência comum para cuidar da saúde e para promover programas de melhoria da qualidade de vida.

Ao instituir uma Semana Municipal, a Câmara exerce a competência legislativa para organizar o calendário local e promover ações pedagógicas e educativas, sem interferir na

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br





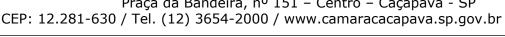
gestão administrativa do Executivo.

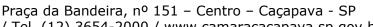
A iniciativa legislativa para instituir datas e semanas temáticas é competência típica do vereador, não impondo despesas obrigatórias ou estrutura administrativa ao Poder Executivo, o que garante a plena constitucionalidade da proposição.

Ao instituir esta Semana, Caçapava reafirma o compromisso com a saúde coletiva, com a prevenção, com o bemestar e com a promoção de políticas que aproximam a população de práticas mais saudáveis, reforçando o papel ativo da Câmara Municipal na construção de uma cidade mais humana e mais consciente.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação desta importante iniciativa.

> Dandara Pereira César Leite Gissoni Vereadora - PSB







2